



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - BRIATO/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI - 03.321.370/0001-19 - RUA RUI BARBOSA Nº 1901 CEP: 790004-431 CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - FONE: (67) 3026-1243, EMAIL: briato.briato@gmail.com - Darlan de Souza, RG. nº 550667 SSP/MS, CPF 517.683.210-00 - Sócio Proprietário									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
16	89249	EBS00556	461243	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA - ADULTO	EBS00556 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE DORSO DE TECIDO PERFURADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, SUPERFÍCIE AUTO-COLANTE DE	UNIDADE	88035	R\$ 0,43	R\$ 37.855,05

					<p>ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA COM ENCAIXE UNIVERSAL E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO.</p>				
34	401871	EBS00348	443438	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS	<p>EBS00348 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M<sup>2</sup> (+/- 5 G/M<sup>2</sup>) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M<sup>2</sup> (+/- 1 G/M<sup>2</sup>), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO, SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA. PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.</p>	UNIDADE	281	R\$ 71,28	R\$ 20.029,68

35	401872	EBS00349	442384	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MTS	EBS00349 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M <sup>2</sup> (+/- 5 G/M <sup>2</sup> ) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M <sup>2</sup> (+/- 1 G/M <sup>2</sup> ), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO, SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LAGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.	UNIDADE	237	R\$ 97,02	R\$ 22.993,74
									R\$ 80.878,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
  - 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p>	<p>_____ BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI / Darlan de Souza / Sócio Proprietário</p>
<p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18505202** e o código CRC **290BDA6D**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18505202



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - MARINGA/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - CNPJ 07.396.733/0001-36 - ROD PR-317, Nº 8407, KM 08 SALA 02 CEP: 87.020-050 CIDADE/ESTADO: MARINGÁ – PARANÁ FONE FAX: 44- 3123-8724 E-mail: licitacao2@maringahospitalar.com.br Whatsapp: (44) 3123-8725 / (44) 99944-3584 - Tania Maria Pereira, RG n. 37147370 SSP/PR, CPF 042.191.159-00 - Sócia Proprietária									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitário	Valor Total
15	173703	EBS02346	407445	DESCARPACK - CAIXA COLETORA 13 LT DE PAPELÃO RÍGIDO P/MATERIAL PERFUROCORTANTE	EBS02346 - RECIPIENTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, ENTRE DE 5,5 E 7 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL.	UNIDADE	2341	R\$ 14,00	R\$ 32.774,00

					CAIXA EXTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, CINTA E BANDEJA INTERNA PROTETORA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, SACO PLÁSTICO, LACRE PARA FECHAMENTO. TAMPA COM BOCAL QUE PERMITA DESCARTE SEGURO COM APENAS UMA DAS MÃOS, ALÇA DUPLA E TAMPA EXTERNA SEGURA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR MONTAGEM E MANUSEIO FÁCIL E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. A CAIXA DEVE POSSUIR O SÍMBOLO ESPECÍFICO PARA O MATERIAL INDICADO, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
46	173703	EBS02346	407445	DESCARPACK - CAIXA COLETORA 13 LT DE PAPELÃO RÍGIDO P/MATERIAL PERFUROCORTE	EBS02346 - RECIPIENTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS E MATERIAIS PERFUROCORTE, ENTRE DE 5,5 E 7 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL. CAIXA EXTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO, CINTA E BANDEJA INTERNA PROTETORA IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, SACO PLÁSTICO, LACRE PARA FECHAMENTO. TAMPA COM BOCAL QUE PERMITA DESCARTE SEGURO COM APENAS UMA DAS MÃOS, ALÇA DUPLA E TAMPA EXTERNA SEGURA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PROPICIAR MONTAGEM E MANUSEIO FÁCIL E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. A CAIXA DEVE POSSUIR O	UNIDADE	781	R\$ 7,99	R\$ 6.240,19

					SÍMBOLO ESPECÍFICO PARA O MATERIAL INDICADO, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. Idem ao item 15 - COTA 25% RESERVADA ME/EPP				
									TOTAL R\$ 39.014,19

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____</p>	<p>_____ MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI / Tania Pereira Maria / Sócia Proprietária</p>
--	---

Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo  
/  
Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA PEREIRA, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507568** e o código CRC **488A8373**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18507568



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - BRANCO E CRUZ/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI - CNPJ 08.336.009/0001-80 - Rua Atlântica, 705, Bairro Heliópolis, Belford Roxo/RJ, CEP 26.123.310 - Tel.: (21) 3268-4518, E-mail: vendas2@bracruz.com.br - Rafael Luiz Vieira Pimentel, CPF 100.401.917-37, RG n. 099768137 IFPRJ - Sócio Proprietário									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
24	400870	EBS07488	415181	FILME P/MAMOGRAFIA DRYSTAR DT2 MAMMO 25 X 30 CM - CX. C/100	EBS07488 - FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMPRESSORA ESPECIFICADA EM EDITAL, DIMENSÕES 25 X 30 CM.	UNIDADE	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00

					APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS.				
25	400875	EBS07489	415184	FILME P/RAIO-X DRYSTAR DT2B 28 X 35 CM - CX. C/100 PELICULAS	EBS07489 - FILME PARA RAO-X, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMPRESSORA ESPECIFICADA EM EDITAL, DIMENSÕES 28 X 35 CM, EMULCIONADO EM UMA FACE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	UNIDADE	60	R\$ 601,60	R\$ 36.096,00
26	400876	EBS08354	415186	FILME P/RAIO-X DRYSTAR DT2B 35 X 43 CM - CX. C/100 PELICULAS	EBS08354 - FILME PARA RAO-X, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMPRESSORA ESPECIFICADA EM EDITAL, DIMENSÕES 35 X 43 CM, EMULCIONADO EM UMA FACE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CAIXA	96	R\$ 910,00	R\$ 87.360,00
47	400876	EBS08354	415186	FILME P/RAIO-X DRYSTAR DT2B 35 X 43 CM - CX. C/100 PELICULAS	EBS08354 - FILME PARA RAO-X, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5503, DIMENSÕES 35 X 43 CM, EMULCIONADO EM UMA FACE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS. Idem ao item 26 - COTA 25% RESERVADA ME/EPP	CAIXA	32	R\$ 910,00	R\$ 29.120,00
								TOTAL	R\$ 177.776,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSEH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI / Rafael Luiz Vieira Pimentel / Sócio Proprietário</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luiz Vieira Pimentel, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507599** e o código CRC **C7C00F4B**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18507599



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - ONIX/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97 - AV. ARMANDO LOMBARDI, 949 - LOJA: 301 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ - Telefone: (21) 3547-5964 / 3268-5991, Email: prismariocomercio@yahoo.com.br - Kleber Luiz Camara Loureiro, RG n. 02489890 IFP/RJ, CPF 182.102.017-00 - Sócio Proprietário									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
21	403598	EBS00376	365662	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO	EBS00376 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, 6.5 A 7.0 MM DE DIÂMETRO. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS,	UNIDADE	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00

					NÃO ABRASIVAS, DISTRIBUÍDAS NA PONTA DISTAL NUMA ÁREA DE 4.8 A 8 CM. CABO COM DIÂMETRO ENTRE 2 E 5 MM, EM AÇO INOX RETORCIDO OU PLÁSTICO OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO LISO OU SIMILAR, SEMI-FLEXÍVEL, NÃO ABRASIVO, COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.				
31	403206	EBS00402	346433	KIT ESCOVA DE LIMPEZA DE AUTOCLAVE	EBS00402 - KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE CONTENDO: 01 ESCOVA COM CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS DE MÍNIMO DE 13 CM X 21CM DE COMPRIMENTO; 01 ESCOVA COM CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 60 CM ATÉ 120 CM; 01 ESCOVA DE MÃO COM CERDAS DE NYLON DE TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM X 10 CM, UTILIZADAS NA REMOÇÃO DE TODA FERRUGEM, MANCHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS DAS SUPERFÍCIES DA CÂMARA DAS AUTOCLAVES.	UNIDADE	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.525,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / Kleber Luiz Camara Loureiro / Sócio Proprietário</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Camara Loureiro, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507645** e o código CRC **D480CC5B**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18507645



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - PRIOM/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 11.619.992/0001-56 - Rua Tabelião Stanislaus Eloy, s/n, Castelo Branco, CEP 58.050-585, João Pessoa/PB - Tel.: 83-3216-7053, E-mail: atendimento@priom.com.br; nathalia@priom.com.br - Rodrigo Benjamin Delgato, RG nº 325789861 SSP/MS, CPF 298.098.228-80 - Sócio Proprietário									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitário	Valor Total
4	401727	EBS07468	400287	BOCAL PLASTICO P/BLOQUEIO DE MORDEDURA - TAM. PEDIATRICO C/E	EBS07468 - BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, TAMANHO PEDIÁTRICO, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TIRA ELÁSTICA EM MATERIAL LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM	UNIDADE	34	R\$ 20,71	R\$ 704,14

					INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.				
8	404728	EBS00591	443020	BOLSA PRESSORICA	EBS00591 - BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 1000 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.	UNIDADE	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.604,14</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSEH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p>	<p>_____ PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI / Rodrigo Benjamin Delgato / Sócio Proprietário</p>
<p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BENJAMIN DELGATO, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507673** e o código CRC **2754CC7F**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18507673



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - C O M Comercio/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 15.714.275/0001-64 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696, Jardim Paulista - Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Fone (67) 3042 - 8900, e-mail: vendas@medicalms.com.br - Jucelia Regina Mariano da Silva, CPF 822.434.171-20, RG n. 7938/o-3 CRC/MS - Sócia Proprietária									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
45	403018	EBS02410	274616	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE ÓXIDO NITROSO	EBS02410 - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE ÓXIDO NITROSO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM²; BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES E COR PADRÃO	UNIDADE	26	R\$ 215,00	R\$ 5.590,00

					ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.
- 3.2. Não houve órgãos participantes.
4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA / Jucelia Regina Mariano da Silva / Sócia Proprietária</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às



16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18507858** e o código CRC **C850FB8C**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18507858



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - FLASH/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 19.458.719/0002-80 - Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000 - e-mail: flash.pse@gmail.com- Lysllie Rodrigues dos Santos, CPF 089.244.546- 76, OAB/ES 25.058 - Sócia Proprietária									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
39	406365	EBS08725	467047	TESTE RÁPIDO COVID19 - ANTIGENOS	EBS08725 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, CONJUNTO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2; MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00

40	406364	EBS05063	467047	TESTE RÁPIDO COVID19 - IGG E IGM	EBS05063 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, CONJUNTO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGG E IGM DO SARS-COV-2; MÉTODO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: KIT PARA TESTE RÁPIDO.	TESTE	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.594,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI / Lysllie Rodrigues dos Santos / Sócia Proprietária</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508089** e o código CRC **DD426D0A**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508089



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - RAPHAEL GONCALVES/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP CNPJ: 22.654.814/0001-82 Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto CEP 15020-280 - São José do Rio Preto/SP - Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432 E-mail: vendas2@rhoss.com.br - Raphael Gonçalves Nicésio, RG:43.474.138-3 CPF:369.652.528-63 - Sócio Proprietário									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
13	401228	EBS05045	443836	CONJUNTO BRAÇADEIRA-MANGUITO, TIPO VELCRO, NEONATAL (COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO)	EBS05045 - MANGUITO/BRAÇADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA NEONATAL: MANGUEIRA DUPLA (2 VIAS), NÃO INVASIVA; COMPATÍVEL COM MONITOR ESPECIFICADO EM EDITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FLEXÍVEL E NÃO ELÁSTICO; DESCARTÁVEL;	UNIDADE	12	R\$ 31,97	R\$ 383,64

					<p>REVESTIDO EM PLÁSTICO PVC; MALEÁVEL COM DUPLA VIA, CUJAS EXTREMIDADES POSSUEM CONECTOR PLÁSTICO; CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 5,4 A 9,1 CM (+/-1 CM), CONSTAR A INSCRIÇÃO REFERENTE A CIRCUNFERÊNCIA DO MEMBRO PARA O QUAL ELA SE DESTINA COM FECHAMENTO POR VELCRO OU PRESILHAS; O CENTRO DO MANGUITO DEVE VIR MARCADO, INDICANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA BRAÇADEIRA SOBRE A ARTÉRIA; CONTENDO DOIS CABOS DE BORRACHA CONECTADOS A PARTE INTERNA PARA PASSAGEM DE AR DURANTE O PERÍODO DE INSUFLAÇÃO E ESVAZIAMENTO; SISTEMA DEVE POSSIBILITAR A MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL POR SISTEMA NÃO INVASIVO. CONSTAR INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM, NO CASO DE BRAÇADEIRA IMPORTADA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM &lt; R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)</p>				
43	401027	EBS02406	229647	VALVULA ESTABILIZADORA P/ REDE CANALIZADA DE AR MEDICINAL -	EBS02406 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM DUAS SAÍDAS, COM MANÔMETRO COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE SAÍDA COM DUAS SAÍDAS, COM VÁLVULAS DE IMPACTO, COM ROSCA PADRÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE	UNIDADE	56	R\$ 297,00	R\$ 16.632,00

								IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.015,64</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSEH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP / Raphael Gonçalves Nicésio / Sócio Proprietário</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Gonçalves Nicésio, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508135** e o código CRC **023F96E8**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508135



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - CME/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 26.232.599/0001-82 - AV. FAGUNDES VARELA- Nº 1040, LOJA 09, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, CIDADE OLINDA/PE - CEP- 53140-080 - FONE: (81) 3099-0028, E-mail: carlosmessa.cme@gmail.com - Carlos Eduardo Braz Messa, CPF 573.217.951-87, RG n. 19.674.525-1 SSP/SP - Administrador									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
33	401225	EBS00347	442385	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MTS	EBS00347 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO	UNIDADE	137	R\$ 51,50	R\$ 7.055,50

					<p>ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LAGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.</p>				
36	401873	EBS00351	442386	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MTS</p>	<p>EBS00351 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M<sup>2</sup> (+/- 5 G/M<sup>2</sup>) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M<sup>2</sup> (+/- 1 G/M<sup>2</sup>), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LAGURA, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO. ISENTO DE ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO</p>	UNIDADE	101	R\$ 153,00	R\$ 15.453,00

					DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14.990.				
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.508,50</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSEH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA / Carlos Eduardo Braz Messa / Administrador</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às



16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braz Messa, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508177** e o código CRC **C7BB7A7A**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508177



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - TS MEDICAL/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ sob n.º 27.066.602/0001-06 - Rua Jorge Cuquel, n.º 13, Bairro Seminário, Curitiba/PR - TELEFONE: (41) 3503-3033, E-MAIL: <a href="mailto:ani@tsmedical.com.br">ani@tsmedical.com.br</a> e <a href="mailto:licitacao@tsmedical.com.br">licitacao@tsmedical.com.br</a> - Elton Antonio Tessaro, RG n. 82618384 SSP/PR, CPF 722.166.979-15 - Sócio Diretor									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
19	238732	EBS00400	340200	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS E PAPAGAIOS	EBS00400 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, PAPAGAIOS/PATINHOS E AFINS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON EM UMA EXTREMIDADE, MEDINDO CERCA DE 6,5 CM E COMPRIMENTO DE 10 CM. HASTE PLÁSTICO RESISTENTE. COMPRIMENTO	UNIDADE	24	R\$ 53,60	R\$ 1.286,40



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES / Elton Antonio Tessaro / Sócio Diretor</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELTON ANTONIO TESSARO, Usuário Externo**, em



22/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508208** e o código CRC **ADE8C1E8**.

---

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508208



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - DUMALE/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 5574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 28.788.905/0001-97 - R ANNE FRANK 3054 – BOQUEIRÃO – 81.650-020 – CURITIBA/PR - Tel.: 41-99642-2471, E-mail: dumale@dumale.com.br - Elaine Cristina Moraes, RG n. 7.771.328-0 SSP/PR, CPF 036.703.909-52 - Sócia Diretora									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
18	402974	EBS02228	391093	ESCOVA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO 0,3175 X 30 CM	EBS02228 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: ESCOVA CIRCULAR, CERDAS EM NYLON, HASTE EM AÇO INOX RETORCIDO OU PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UNIDADE	963	R\$ 29,50	R\$ 28.408,50

20	402065	EBS00394	383563	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL	EBS00394 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS FLEXÍVEIS, MACIAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 1 MM NAS DUAS EXTREMIDADES. SENDO QUE UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI 3 FILEIRAS DE CERDAS E A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA FILEIRA DE CERDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DA ESCOVA DE 18 CM.	UNIDADE	87	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
44	401028	EBS02405	229647	VALVULA ESTABILIZADORA P/ REDE CANALIZADA DE OXIGENIO - VERD	EBS02405 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO (NB204), CONEXÃO MACHO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM FLUXÔMETRO E MANÔMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO DE SAÍDA REGULADA EM 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> , SAÍDA COM FLUXÔMETRO ACOPLADO COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, COM ROSCA PADRÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UNIDADE	78	R\$ 220,00	R\$ 17.160,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.352,50</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSEH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / Elaine Cristina Moraes / Sócia diretora</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA MORAES, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508244** e o código CRC **593DB58A**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508244



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 21/2021 - CIRURGICAS MULLET/2021

Processo nº 23529.005131/2021-62

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediado (a) na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, processo administrativo nº 23529.005131/2021-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo médico hospitalar de uso geral (**curativos, teste rápido Covid19, filmes de raio-x, escovas de limpeza e etc**), para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI - CNPJ 34.055.837/0001-50 - Rua Pedro José Garcia, 181 Bairro Vargem Grande, CEP 88150-000, Águas Mornas/SC - Tel: (48) 3086-2251, (48) - E-mail: mulletcomercio@gmail.com; heloisahel.garcia@gmail.com - Heloísa Helena Garcia, CPF 600.855.419-15, RG n. 1462489 SSP/SC - Sócia Proprietária									
Item	Cod. Aghu	Cod. Ebserh	Catmat	Descrição AGHU	Descritivo Licitação	Unidade	Qtde Pregão	Valor Unitario	Valor Total
22	219665	EBS05020	432706	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADOLESCENTE	EBS05020 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADOLESCENTE - EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA MEDIÇÃO DE	UNIDADE	35	R\$ 68,20	R\$ 2.387,00

PRESSÃO ARTERIAL.  
TIPO DE MONTAGEM:  
MANÔMETRO  
ANERÓIDE, PARA USO  
DE MÃO, CONSTITUÍDO  
BASICAMENTE DE  
DISPOSITIVO  
INDICADOR,  
BRAÇADEIRA EM  
NYLON, COM  
FECHAMENTO EM  
VELCRO,  
IMPERMEÁVEL,  
HIGIENIZÁVEL E  
REUTILIZÁVEL,  
CIRCUNFERÊNCIA DO  
BRAÇO DE 18 A 23  
(+/-2) CM, CONSTAR A  
INSCRIÇÃO REFERENTE  
A CIRCUNFERÊNCIA DO  
BRAÇO PARA O QUAL  
ELA SE DESTINA,  
APRESENTAR  
MARCAÇÕES  
INDICATIVAS DO SEU  
CORRETO  
POSICIONAMENTO,  
MANGUITO, PÊRA E  
VÁLVULA.  
CONFIGURAÇÃO  
FÍSICA: MANUAL,  
PORTÁTIL COM  
FORMATO  
ARREDONDADO.  
PRINCÍPIO DE  
FUNCIONAMENTO:  
MEDIÇÃO DA PRESSÃO  
ARTERIAL FEITA POR  
MEIO DE UM  
MANÔMETRO  
ANERÓIDE, QUE  
UTILIZA UM SENSOR  
ELÁSTICO DE MEIO  
FOLE (UM  
DIAFRAGMA), QUE SE  
DEFORMA EM FUNÇÃO  
DA PRESSÃO QUE LHE É  
APLICADA,  
TRANSMITINDO O  
RESPECTIVO  
MOVIMENTO AO  
PONTEIRO INDICADOR;  
SEM ESCALA DE  
MERCÚRIO.  
CARACTERÍSTICAS  
FÍSICAS: MANÔMETRO  
CAPAZ DE SUPORTAR  
QUEDAS DE PELO  
MENOS 75 CM SEM  
PERDER A  
CALIBRAÇÃO. FAIXAS

					<p>DE FUNCIONAMENTO:  MANÔMETRO COM  ESCALA DE  GRADUAÇÃO DE 0 A  300 MMHG. PRECISÃO:  2 MMHG. RESOLUÇÃO:  2 MMHG. ACESSÓRIOS:  UM MANGUITO  (TAMANHO LARGURA X  COMPRIMENTO: 6,0 X  13,0 (+/- 2) CM), UMA  PÊRA DE FORMATO  ANATÔMICO E  FLEXÍVEL E TUBOS  CONECTORES EM  LÁTEX MALEÁVEL, COM  SUPERFÍCIE LISA, SEM  REBARBAS, RASGOS,  EMENDAS OU FUIROS;  1 VÁLVULA  UNIDIRECIONAL  REGULADORA DE  FLUXO DE AR EM AÇO  INOXIDÁVEL, E QUE  PERMITA RETENÇÃO E  ESVAZIAMENTO DO AR;  TODOS OS DEMAIS  ACESSÓRIOS  NECESSÁRIOS PARA O  COMPLETO  FUNCIONAMENTO DO  EQUIPAMENTOS, QUE  NÃO TENHAM SIDO  LISTADOS ACIMA.  EXIGÊNCIAS TÉCNICAS  OU NORMATIVAS:  EMBALAGEM COM  DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO,  PROCEDÊNCIA,  FABRICAÇÃO,  VALIDADE E REGISTRO  NO MS, CONFORME  RDC 16/2013/MS-  ANVISA. SER  VERIFICADO E  CERTIFICADO PELO  INMETRO. COM  GARANTIA DE 12  MESES.</p>				
42	401025	EBS02409	280855	VALVULA REDUTORA P/ CILINDRO DE AR MEDICINAL (MANOMETRO DE AR ME	EBS02409 - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM <sup>2</sup> ; BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT.	UNIDADE	18	R\$ 140,58	R\$ 2.530,44

					EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
73	400692	EBS01123	280472	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO 0 A 15 LPM AMARELA	EBS01123 - FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL OU TERMORRESISTENTE).	UNIDADE	68	R\$ 59,50	R\$ 4.046,00
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.963,44</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFGD/EBSERH.

3.2. Não houve órgãos participantes.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária de Dourados-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dourados, data de assinatura eletrônica.

<p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente / Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo / Ebserh</p>	<p>_____ CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI / Heloísa Helena Garcia / Sócia Proprietária</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 22/12/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Garcia, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18508273** e o código CRC **F3712152**.

**Referência:** Processo nº 23529.005131/2021-62 SEI nº 18508273